

Chamada pública para cadastro de Pareceristas

A Revista Científica de Direitos Humanos (revistadh.mdh.gov.br) é publicada pelo Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos com o objetivo de incentivar a elaboração e a difusão de artigos científicos nacionais e internacionais de alta qualidade sobre a temática, fortalecendo a cultura de paz e a promoção de valores de solidariedade e respeito às diversidades. A Secretaria Nacional de Proteção Global realiza chamada pública para convidar pesquisadores que preencham os requisitos abaixo para seleção e composição de novos membros do Corpo de Pareceristas da Revista Científica de Direitos Humanos, organizada e coordenada pela Diretoria de Promoção e Educação em Direitos Humanos.

1. DOS REQUISITOS

- 1.1. Possuir currículo Lattes atualizado (se brasileiro);
- 1.2. Possuir título de mestre ou doutor, ou estar vinculado a um programa de doutorado em Direito, Relações Internacionais, Ciência Política ou áreas correlatas;
- 1.3. Possuir conhecimento específico acerca dos Direitos Humanos, demonstrado a partir de titulação, experiência na pesquisa e docência ou sólida produção bibliográfica, relacionados à área;
- 1.4. Ter disponibilidade para a realização de pelo menos dois pareceres por ano, no sistema *double blind review* (revisão às cegas por pares), com respeito aos prazos e regras publicados pela Revista.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Aos interessados em compor o corpo de pareceristas e contribuir com a Revista Científica de Direitos Humanos, desde que preenchidos os requisitos acima, deverão enviar e-mail para revista@mdh.gov.br, até o dia **11 de novembro de 2019**, às 23h59, com o assunto do e-mail como: “PARECERISTA”.

2.2. As seguintes informações deverão constar no corpo do e-mail: a) Nome completo; b) E-mail e telefone para contato; c) Titulação (com ano de obtenção) e/ou vinculação institucional; d) Indicação das áreas de especialidade e de interesse; e) Indicação dos idiomas de leitura (Português, Inglês, Espanhol, etc.); f) Indicação de experiência profissional em Direitos Humanos e áreas correlatas; g) Link do currículo Lattes.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. A atuação de parecerista é voluntária e não remunerada, não implicando qualquer vínculo empregatício ou funcional com a Revista Científica de Direitos Humanos.

3.2. Os avaliadores receberão uma declaração pela função acadêmica desempenhada, o que caracteriza produção técnica.

3.3. Em atenção ao critério de qualificação da CAPES, observaremos a exogenia, a diversidade geográfica, a titulação e a experiência profissional na composição do cadastro de pareceristas.

Brasília, 30 de outubro de 2019.